



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000851/2019
Processo nº 000112/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO A REDE MUNDIA DE COMPUTADORES.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.733.013/0001-19, com sede na Rua Passeio Olindo Feliciano Zanotelli, nº 81, Centro, CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha - ES, por seu Representante Legal, Sr. **Rogério Aguiar Massucatti**, portador do RG nº 1.069.692 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 915.611.597-00, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 049/2018**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 049/2018, instruído no Processo nº 000851/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 17/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativa à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (dose) meses, é R\$ 185.640,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 185.640,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
100100000	009
100100000	020
100100000	045
100100000	064
100100000	113
100100000	185
111300000	308

Ju

C



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

111300000	327
100100000	357
100100000	369
131100000	410
100100000	525
100100000	565
100100000	601
100100000	631
100100000	643
100100000	668
121100000	039
121200000	109

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

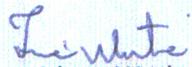
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 000851/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

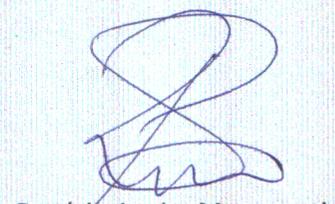
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 08 de Maio de 2019.


Irineu Wutke

Prefeito do Município
CONTRATANTE


Rogério Aguiar Massucatti
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018**

Publicação Nº 200173

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049 / 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 07/05/2020.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 meses, é de R\$ 185.640,00

DA DESPESA: Ficha - 09, 20, 45, 64, 113, 185, 308, 327, 357, 369, 410, 525, 565, 601, 631, 643, 668, 39 e 109.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 08/05/2019.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Publicação Nº 200331

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

PROCESSO Nº 002590/2018

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 024/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para equipar a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Adeclínio Durães, Bairro Nova Munique - Proposta nº. 10906.131000/1177-08.

Empresa Vencedora: ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA.

Item: 11, 16 e 17.

Valor: R\$ 1.824,00.

Empresa Vencedora: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

Item: 2, 4, 15, 22, 23, 24, 25, 29, 31 e 32.

Valor: R\$ 11.160,92.

Empresa Vencedora: CÍRIO SOARES JÚNIOR EIRELI.

Item: 12.

Valor: R\$ 5.796,00.